



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 108/1994

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO, PARA EXIGIR TARJA DE SEGURANÇA EM PORTA E DIVISÓRIA DE VIDRO OU ACRÍLICO.

Data da Norma

22/09/1994

Data de Publicação

30/09/1994

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 207/1994 - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência

Revogada

Observações

Republicação: IOM 07/10/94

Autor: MARCÍLIO CARRA

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/01/1996

Norma Relacionada

Lei Complementar nº 174/1996

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.994

Altera o Código de Obras e Urbanismo, para exigir tarja de segurança em porta e divisória de vidro ou acrílico.

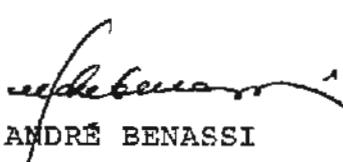
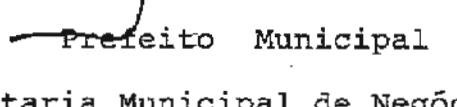
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de setembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1º - O Código de Obras e Urbanismo (Lei nº 1.266, de 08 de outubro de 1.965) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, renumerado para art. 3.1.1.08 o art. 3.1.1.07 introduzido pela Lei Complementar nº 95, de 28 de dezembro de 1.993:

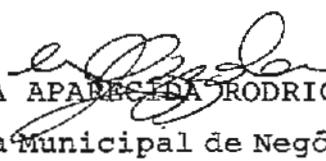
"Art. 3.1.1.09 - Toda porta e divisória de vidro ou acrílico que, sob qualquer forma, isolem ou limitem a circulação de público, serão sinalizadas com tarja de segurança."

Artigo 2º - No caso de porta ou divisória de vidro ou acrílico atualmente existente, o disposto nesta lei complementar será cumprido no prazo de cento e oitenta dias do início de sua vigência.

Artigo 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-

Mod. a